



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 933/2013

DATA: 15/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.029,72 (Cento e onze mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2058 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02321 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros R\$ 411,83

10.301.0006.2054ENCARGOS SOCIAIS PAB FIXO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02050 00495 Atenção Básica R\$ 41.404,19

10.304.0006.2060MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02380 00497 Vigilância em Saúde R\$ 1.447,67

003 DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

10.302.0006.2061PROGRAMA PSF ESTADUAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

02400 00325 Transferências de Outros Programas R\$ 5.220,67

10.302.0006.2062CONVENIO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02420 00332 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - R\$ 2.292,23

10.304.0006.2063MANUTENÇÃO DE PROGRMA ATENÇÃO AOS POVOS
INDIGENAS - API
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02480 00495 Atenção Básica R\$ 4.000,00

10.304.0006.2064MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02510 00495 Atenção Básica R\$ 37.642,93

10.304.0006.2065MANUTENCAO DO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02570 00495 Atenção Básica - R\$ 18.610,20

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 111.029,72 das seguintes fontes:

00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros R\$ 411,83
00325 Transferências de Outros Programas R\$ 5.220,67
00332 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - R\$ 2.292,23
00495 Atenção Básica - R\$ 101.657,32
00497 Vigilância em Saúde R\$ 1.447,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal